



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 28/2025 DE 26 MARÇO DE 2025.

REAJUSTA VALORES DE DIÁRIAS DE
CONFORMIDADE COM A LEI
MUNICIPAL 631/2003 DE 02.07.2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas legais atribuições; e considerando que a Lei 631/2003 de 02.07.2003 em seu Art. 5º prevê que os valores das diárias serão reajustados sempre que houver reajuste dos vencimentos dos servidores públicos;

Considerando que os servidores públicos tiveram reajuste de 5,06% no ano de 2025, através da Lei Municipal nº 3.014/2025 de 26 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam reajustados os valores das diárias a contar de 26 de Março de 2025, em 5,06% (cinco, virgula zero seis por cento) para os servidores municipais, conforme segue:

I - Servidores	R\$-321,40
II - Secretários	R\$-353,84
III – Vice-Prefeito	R\$-353,84
IV - Prefeito	R\$-472,14

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 26 de março de 2025.

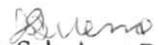

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

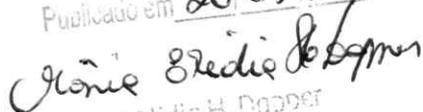
Registre-se e publique-se:


ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal Da Administração

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 26/03/25


Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matricula 2140

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina
Publicado em 26/03/25

Maria Elidia H. Dapper
Dir. Com. Geral